



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 712/2008
Capela/AL., de 28 de agosto de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) destinados à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS**, conforme especificação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27 – DESPORTO E LAZER
695 – TURISMO
0005 – ESPORTE E LAZER PARA TODOS
1017 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

4490.51.00/1 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.750,00
4490.51.00/2 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 348.250,00
Total	R\$ 360.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito referido do artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluída a respectiva ação ao PPA 2006/2009, bem como na LDO 2008 no anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL., em 28 de agosto de 2008.


JOÃO DE PAULA GOMES NETO
Prefeito

Publicada e registrada as fls. 146/146 no livro competente em 04 de 09 de 2008.

